

SEDUC – TERMO ADITIVO 043/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019.

O MUNICIPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, S/N, Alagoinhas-Ba, Inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO, brasileiro, casado, advogado, RG nº, 636371468, SSP-BA CPF sob nº 893.450.965-15 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a entidade PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS, situada na Rua José Sobrinho da Silva, nº 42, Teresópolis, Alagoinhas-Ba, CNPJ nº 16.130.585/0001-02, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. KELSON BARRETO SANTANA, portador do RG nº 185211852, inscrito NO CPF/MF sob nº 284.248.405-34, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ajustam a celebração do Presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019, firmados entre as partes aqui qualificadas em 04 de abril de 2019.

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do mencionado Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº 7629/2021.

De acordo o Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência desta avença, passando a vigorar do dia **07 de outubro de 2021 até 07 de agosto de 2022**.

Tem como Objeto colocar em pratica atividades com aulas remotas de arte educação para 360, crianças e adolescentes de 06 a 14 anos em situação de vulnerabilidade socio-pessoal, matriculadas nas escolas de Rede Municipal de Alagoinhas.

Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
	30.000,00**	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Meta	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

** O valor referente a 1ª parcela refere-se ao Termo Aditivo 063/2020.

Valores liberado até o momento:

- 1º Parcela Recebido em 27 de agosto de 2021 valor R\$ 30.000,00 (vinte mil reais);
- 2º Parcela Recebido em 22 de outubro de 2021 valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 3° Parcela Recebido em 26 de novembro de 2021 valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 4° Parcela Recebido em 26 de novembro de 2021 valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 5° Parcela Recebido em 25 de fevereiro de 2022 valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 6° Parcela Recebido em 25 de fevereiro de 2022 valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 7° Parcela Recebido em 26 de abril de 2022 valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 8º Parcela Recebido em 26 de abril de 2022 valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 9° Parcela Recebido em 05 de agosto de 2022 valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);



CNPJ: 16.130.585/0001-02
Insc. Estadual: 37.186.366-NO
www.pamadeaalgoinhas.org.br
E-mail: pmenor@terra.com.br
Tel. (75) 3421-1724 / 9.8870-8063
Rua: José Sobrinho da Silva, n° 42, Teresópolis, CEP:
48018-130, Cx. Postal 48, Alagoinhas, Bahia, Brasil.

- 10° Parcela Recebido em 05 de agosto de 2022 valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 11° Parcela Recebido em 16 de setembro de 2022 valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 12° Parcela Recebido em 16 de setembro de 2022 valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

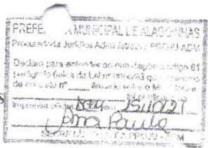
Total de Parcelas recebidas no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dentro desses valores temos remuneração para a equipe de trabalho (coordenador de projeto, educadores sociais, auxiliar de escritório, monitores, merendeira, auxiliar de merendeira, psicopedagogo), incluindo os encargos sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N. º 043/2021 - SEDUC.



TERMO ADITIVO N.º 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E A PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, CEP: 48010-901, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob n.º 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade n.º 636371468 SSP/BA, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a entidade PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS, situada na Rua José Sobrinho da Silva, n.º 42, Teresópolis, Alagoinhas-BA, CNPJ/MF n.º 16.130.585/0001-02, representada neste ato por seu Presidente Sr. KELSON BARRETO SANTANA, portador do RG n.º 185211852, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.248.405-34, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2019, firmado pelas partes aqui qualificadas em 04 de abril de

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do mencionado Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº. 7629/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

De acordo o Art. 55, da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar do dia 07 de outubro de 2021 até 07 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2021, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	P. P		
SEDUC		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
	2.011	3.3.50.43	001	

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 07 de Outubro de 2021

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Gislante Barbosa Araújo Vice-Prosidente

PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS
ENTIDADE

PARA